



# PLANO DE ENSINO 2024

PROFESSOR: IARA MARTHOS ÁGUILA

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO

SÉRIE: 5º ANO      TURMAS: A e B      TURNO: DIURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8h/a. HORÁRIA ANUAL: 72h/a.

## 1. EMENTA

A disciplina está estruturada em duas dimensões que se comunicam diretamente e de forma complementar nas relações de trabalho, especificamente nas relações de emprego, trata-se do direito individual e direito coletivo do trabalho. No direito individual a disciplina se propõe a tratar de direitos e obrigações decorrentes do contrato individual de trabalho, com abordagem também sobre os diferentes modos de prestação de serviços, de forma que o discente seja capaz de compreender a legislação trabalhista e sua manifestação como proteção social dentro do contexto econômico existente. Na dimensão do direito coletivo do trabalho a disciplina muda o foco em relação aos sujeitos do direito e ao interesse tutelado pelo Direito do Trabalho, trazendo para estudo o papel dos sindicatos e sua atuação nas relações de trabalho e proteção social mais ampla. Por meio da análise de doutrina, jurisprudência, estudos de caso, diplomas normativos bem como da resolução de problemas reais ou hipotéticos, a disciplina busca apresentar e discutir os principais aspectos jurídicos e sociais das relações de trabalho no contexto das relações empregatícias contemporâneas.

## 2. OBJETIVOS GERAIS

2.1 - Capacitar os discentes, por meio de conhecimento jurídico teórico trabalhista, para aplicação deste conhecimento na solução e prevenção de casos concretos, de maneira que o aluno consiga conhecer e interpretar as normas de direito do trabalho e aplicá-las em situações fáticas verificadas nas relações de trabalho e emprego.

2.2 - Capacitar os discentes a examinarem criticamente a aplicação do Direito do Trabalho, por meio do estudo do Direito do Trabalho desde sua origem, evolução, objetivos, princípios, peculiaridades e ordenamento jurídico próprio.

2.3 - Capacitar os discentes a identificação de pontos transversais da disciplina específica com outras áreas do Direito.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 - Capacitar os discentes a adquirir habilidades e competências na interpretação das normas jurídicas trabalhistas e relacioná-las aos conflitos oriundos da relação de trabalho.



3.2 - Capacitar os alunos a adquirir postura crítica, não somente quanto à legislação trabalhista e sua aplicação, mas também quanto à formulação de solução e prevenção de conflitos nesta área, desenvolvendo reflexão e argumentação dentro de uma perspectiva humanística.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### *I. PRIMEIRO BIMESTRE*

- Introdução.
- Fontes, elaboração e formas da norma jurídica trabalhista – hierarquia das normas.
- Relação de trabalho e relação de emprego.
- Contrato individual do trabalho..

##### *II. SEGUNDO BIMESTRE*

- Sujeitos da relação de emprego.
- Remuneração e salário.
- Jornada de trabalho. Duração do trabalho.

##### *III. TERCEIRO BIMESTRE*

- Alteração nas condições de trabalho.
- Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.
- Férias.
- Extinção do contrato de trabalho.
- Estabilidade.

##### *IV. QUARTO BIMESTRE*

- Aviso prévio.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Prescrição.
- Direito coletivo do trabalho.

#### **5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS**

- Exposições com o auxílio de recursos multimídia, quando for o caso.
- Estudo dirigido: individual e em grupo.
- Análise de textos.
- Estudo de casos.

#### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO**

O aproveitamento do discente na compreensão da matéria poderá ser avaliado por meio de:

- Avaliações com questões objetivas e questões dissertativas.
- Avaliação oral.
- Seminários.



- Análise de textos e estudo de casos.

## 7. TEMAS TRANSVERSAIS

- Intercomplementaridade via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Direito Civil, Processo Civil, Direito Administrativo, etc.
- Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico- jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### I. BÁSICA

- CASSAR, Volia Bomfim. Direito do trabalho. 19. ed., São Paulo: Método, 2022.
- DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. 19. ed., São Paulo: LTr, 2020.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 39 ed., São Paulo: Saraiva, 2023.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho. 29. ed., São Paulo: LTr. 2014.

### II. COMPLEMENTAR

- BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. Organizado por José Claudio Franco de Alencar, 11 ed., São Paulo: LTr, 2017.
- CORREA, Henrique. Direito do trabalho, 7 ed., Salvador: JusPodivm, 2023.
- GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho, 12 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- SARAIVA, Renato. Curso de direito do trabalho, São Paulo: Método, 2018.
- SUSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio & VIANNA, Segadas. Instituições de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2013.

*Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.*

*Franca, 14 de fevereiro de 2024.*

*Iara Marthos Águila*